



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS DO EDITAL DA
CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 008/2015 - PMM**

À empresa **PHILIPS DO BRASIL LTDA**

Considerando o pedido de esclarecimentos da empresa PHILIPS DO BRASIL LTDA, a Comissão de Permanente de Licitação apresenta a resposta ao referido pedido, conforme segue:

Resposta do Questionamento 1

Informamos que não serão aceitas luminárias com a característica modular, face à diferença entre o formato ovalado o qual amplia a iluminação por meio do fluxo luminoso com abrangência maior ante a curva fotométrica, que se notou pelo fato de ter uma lente para cada led de alto grau aumentativo, bem como as diversas experiências anteriores instaladas em campo pelo Município, em licitações as quais foram aceitas luminárias com encapsulamento diverso do atualmente especificado e não atenderam nossas necessidades.

Sendo assim, mantemos a necessidade de Led Cob por termos avaliado em campo a instalação de alguns destes modelos os quais supriram as nossas necessidades, visto que este é fabricado, montado e distribuído no Brasil e exterior.

Resposta do Questionamento 2

Informamos que o estudo luminotécnico, se faz necessário para verificar o fluxo luminoso e a abrangência dos focos para fins do perfeito atendimento ao Interesse Público, visto que no Edital exige luminária para poste de 9 a 12 metros e pela lógica se faz necessário que possua curvas fotométricas abrangente que não causem sombreamento entre os mesmos.

Resposta do Questionamento 3

O Edital de licitação é muito claro quando se refere ao registro no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura, quando menciona que **“as empresas**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO**

que não possuem Registro no CREA do Estado do Paraná deverão apresentar a Certidão de Registro de Pessoa Jurídica do CREA do seu Estado e, no caso de sagrar-se vencedora do certame, deverá apresentar, quando da assinatura do contrato, visto do CREA-PR para execução do serviço”.

Informamos que a empresa que não possui o registro no CREA do Estado somente deverá apresentar o visto do CREA do Estado do Paraná quando for assinar o contrato para a execução do serviço.

Matinhos, 11 de setembro de 2015.

Janete de Fátima Schmitz
Presidente da Comissão Permanente de Licitação